



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2017.

O **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada simplesmente **DETENTORA(S)**, resolver firma o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 1.288/2007, 1.370/2008 e 1.694/2010, bem como do edital de **Pregão (Presencial) nº 037/2017**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: **CAMILA R S B RECCO GRÁFICA - ME.**

Endereço: Avenida Bandeirantes, 2266 - Piscina - Andradina/SP - CEP 16.901-445.

CNPJ nº: 14.259.723/0001-14

E-mail: ideal.grafica@terra.com.br

Representante legal: José Carlos Recco Júnior

CPF.: 215.161.838-27

E-mail: ideal.grafica1@gmail.com

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)
7	BOLETIM DE ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO 1 X 0, MEDIDAS: 21,5 X 31,5, BLOCOS C/ 100 FLS, CONFORME MODELO ANEXO	BL	40	12,00
8	BOLETIM DIÁRIO DE ATENDIMENTO SERVIÇO SOCIAL. MEDIDAS: 29,5 X 21, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, COLADO.	BL	22	12,00
19	CARTÃO "ESF" - COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, MEDIDAS 9 X 7 QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANTIDADE DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO CARTÃO, GRAMATURA 180, COR DO PAPEL BRANCO, NÃO NUMERADO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIFERENTES.	UN	1.200	0,10
21	CARTÃO PACIENTE CENTRO DE ESPECIALIDADES. MEDIDAS: 11,5 X 7,0, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO CARTÃO, GRAMATURA 180, COR DO PAPEL BRANCO.	UN	300	0,33
22	CARTÃO PROGRAMA AUTO-CUSTO - ROSANA, MEDIDAS: 8 X 16, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DA IMPRESSÃO PRETO, QUANTIDADE DE COR POR IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO CARTÃO, GRAMATURA 180, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIFERENTES, NÃO NUMERADO	UN	150	0,50
26	CONVITE, MEDIDAS: 20 X 20CM, COR DE IMPRESSÃO 4 X 4, PAPEL TIPO COLCHÊ GRAMATURA 180, COM 1 VINCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	UN	630	1,19
28	ENVELOPE KRAFT OURO, MEDINDO 17,6CM X 25CM, IMPRESSÃO 1 X 0.	UN	50	2,00
29	ENVELOPE KRAFT OURO, MEDINDO 34CM X 24CM, IMPRESSÃO 1 X 0.	UN	50	2,00
30	ENVELOPE PRONTUÁRIO, TIPO SACO, COM ABERTURA SUPERIOR, LATERAIS E FUNDOS LACRADOS. MEDIDAS: 36 X 25,5, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO KN, GRAMATURA 90, COR DO PAPEL PARDO.	UN	2.000	0,75
31	FICHA "B-DIA" ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DE PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ORIENTAÇÃO DO PAPEL PAISAGEM.	BL	15	13,70
32	FICHA "B-HA" ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DE PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, ORIENTAÇÃO DO PAPEL PAISAGEM.	BL	15	13,70

PLA EN 21/06/17

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

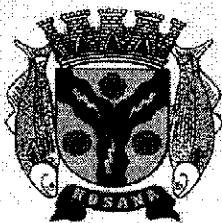
Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

33	FICHA ATENDIMENTO MÉDICO MEDIDAS: 29,5 X 21, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 56, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE, COLADO.	BL	200	8,80
34	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, PAPEL TIPO SULFITE GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BL	125	9,90
35	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - F.A.O - ESF. MEDIDAS: 29,5 X 21, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO ALMAÇO, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIFERENTES.	UN	1.500	0,15
36	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO - F.A.O, MEDIDAS: 29,5 X 21, QUANTIDADE DE VIAS 100x1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO ALMAÇO, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE.	BL	120	10,95
37	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, MEDIDAS: 29,5 X 21, QUANTIDADE DE VIAS 50x1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BL	75	6,22
38	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, PAPEL TIPO SULFITE GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BL	40	12,30
39	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO SOMENTE FRENTE.	BL	30	12,20
40	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIFERENTES, SEM NUMERAÇÃO.	BL	55	11,90
41	FICHA DE EXAME COLETIVO - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, MEDIDAS 29,5X21, QUANTIDADE DE VIAS 50X1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANTIDADE DE COR DE IMPRESSÃO 1X0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE.	BL	60	6,39
42	FICHA DE EXAME COLETIVO ESCOLARES - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, MEDIDAS 29,5X21, QUANTIDADE DE VIAS 50X1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANTIDADE DE COR DE IMPRESSÃO 1X0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE.	BL	21	7,94
43	FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL E MEDICAMENTO, MEDIDAS: 21,5 X 15,5, QUANTIDADE DE VIAS 100X1, COR DA IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE, NÃO NUMERADO(REQUISICÃO DE MATERIAL)	BL	25	10,90
44	FICHA DE PROCEDIMENTOS, MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BL	70	11,80
45	FICHA DE PROCEDIMENTOS EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA, EM PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75, IMPRESSÃO POR COR 1 X 1, MEDIDAS: 21,5 X 31,5, BLOCOS C/ 100 FLS, CONFORME MODELO ANEXO.	BL	4	23,00
46	FICHA DE VISITA DOMICILIAR "ESF", MEDIDAS: 29,7 X 21,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DE PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE COLADO.	BL	150	9,85
47	FICHA ODONTOLÓGICA ENDODÔNTICA. MEDIDAS: 16 X 22, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO CARTÃO, GRAMATURA 180, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIFERENTES.	UN	150	0,67
48	FICHA SOCIAL - EVOLUÇÃO DO CASO. MEDIDAS: 30 X 21, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 56, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO IGUAL.	BL	30	12,70
51	GUIA DE REFERENCIA. MEDIDAS: 21,5 X 31,5, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 75, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE, COLADO.	BL	90	10,20

[Handwritten signatures and marks]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

58	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA TIMBRADO; FOLHAS SOLTAS; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO 210X297 MM; ALVURA MINIMA DE 90%, OPACIDADE MINIMA DE 87%; CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO; PH ALCALINO; EMBALAGEM BOPP; FOLHAS NA COR BRANCA.	UN	2.000	0,13
59	PASTA PARA ARQUIVAMENTO, MEDIDAS: 32,7 X 22,7, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO DUPLEX, GRAMATURA 250, COR DO PAPEL AMARELO, (COM DESCRIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE).	UN	600	0,96
60	PASTA TIMBRADA E PERSONALIZADA - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA. MEDIDAS: 32,7 X 22,7, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO DUPLEX, GRAMATURA 250, COR DO PAPEL BRANCO GELO.	UN	1.890	0,89
64	PRONTUÁRIO COM 56 PÁGINAS DE MIOLO NAS MEDIDAS 21 X 30 CM FECHADO; CORTE INICIAL, RECIFE FINAL; DOBRA MECANIZADA; INTERCALAÇÃO, GRAMPO; PLASTIFICAÇÃO BRILHO(FRENTE); CAPA EM TRIPLEX 250G, 4X4CORES; MIOLO 1 EM OFFSET 75G, 4X4 CORES.	BL	600	10,58
66	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL. MEDIDAS: 20 X 15, QUANTIDADE DE VIAS 100 X 2, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 56, COR DO PAPEL BRANCO/ROSA, COLADO.	BL	180	5,83
67	RECEITUÁRIO MÉDICO CONTROLADO B, NUMERAÇÃO POR FOLHA, PAPEL OFF SET, GRAMATURA 56G/M2, COR AZUL, DIMENSÕES 27X9,5CM, COM CANHOTO MEDINDO 8CM E COM DESTAQUE PONTILHADO, IMPRESSÃO 1X0 PRETA, BLOCO COM 50 FOLHAS.	BL	180	5,35
68	RECEITUÁRIO DE ÓCULOS. MEDIDAS: 19 X 7, QUANTIDADE DE VIAS 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO CARTÃO. GRAMATURA 180, COR DO PAPEL BRANCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DIFERENTES.	UN	300	0,50
70	TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE, MEDIDAS: 21 X 30, QUANTIDADE DE VIAS 50 X 1, COR DE IMPRESSÃO PRETO, QUANT DE COR DE IMPRESSÃO 1 X 0, PAPEL TIPO SULFITE, GRAMATURA 56, COR DO PAPEL BRANCO, COLADO.	BL	60	6,39
72	TALONÁRIO DE REGISTRO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE ISS - FIXO, CONTENDO 9 FOLHAS, SENDO UM RECIBO DE ENTREGA, CAPA E CONTRACAPA(FRENTE E VERSO) E LÂMINAS (BOLETOS DE INSTUIÇÃO BANCÁRIA) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FORMATO 99 X 210mm; MONTADO, SERRILHADO E LOMBADO, CAPA; 1ª LÂMINA CAPA (RECIBO DE ENTREGA): PAPEL BRANCO DE 75 G; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO; MICROSSERRILHADAS; CAPA: PAPEL 90 G; IMPRESSÃO 1 X 0 COLORIDA FRENTE E VERSO, COM LAYOUT FORNECIDOS PELA PREFEITURA; LÂMINA INTERNA (PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA, LÂMINA 1ª A 4ª COTA): PAPEL BRANCO DE 75 G; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO NA FRENTE; MICROSSERRILHADAS; COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN; MODELO FICHA DE COMPENSAÇÃO; CONTRACAPA FRENTE E VERSO: PAPEL 90 G.; PROPAGANDA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO NO ANVERSO INDICANDO LOCAIS DE PAGAMENTO DO BOLETO; IMPRESSÃO COLORIDA NO VERSO 1 X 0, COM LAYOUT FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	BL	191	2,48
73	TALONÁRIO DE REGISTRO DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE LICENÇAS, CONTENDO 9 FOLHAS, SENDO UM RECIBO DE ENTREGA, CAPA E CONTRACAPA(FRENTE E VERSO) E LÂMINAS (BOLETOS DE INSTUIÇÃO BANCÁRIA) COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: FORMATO 99 X 210mm; MONTADO, SERRILHADO E LOMBADO, CAPA; 1ª LÂMINA CAPA (RECIBO DE ENTREGA): PAPEL BRANCO DE 75 G; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO; MICROSSERRILHADAS; CAPA: PAPEL 90 G; IMPRESSÃO 1 X 0 COLORIDA FRENTE E VERSO, COM LAYOUT FORNECIDOS PELA PREFEITURA; LÂMINA INTERNA (PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA, LÂMINA 1ª A 4ª COTA): PAPEL BRANCO DE 75 G; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO NA FRENTE; MICROSSERRILHADAS; COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN; MODELO FICHA DE COMPENSAÇÃO; CONTRACAPA FRENTE E VERSO: PAPEL 90 G.; PROPAGANDA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO NO ANVERSO INDICANDO LOCAIS DE PAGAMENTO DO BOLETO; IMPRESSÃO COLORIDA NO VERSO 1 X 0, COM LAYOUT FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	BL	819	2,28

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

74	TALONÁRIO DE REGISTRO DE ARRECADAÇÃO DE IPTU, CONTENDO 11 FOLHAS, SENDO UM RECIBO DE ENTREGA, CAPA E CONTRACAPA E LÂMINAS (BOLETOS DE INSTUIÇÃO BANCÁRIA) COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: FORMATO 99 X 210mm; MONTADO, SERRILHADO E LOMBADO, CAPA; 1ª LÂMINA CAPA (RECIBO DE ENTREGA): PAPEL BRANCO DE 75 G; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO FRENTE E VERSO; MICROSSERRILHADAS; CAPA: PAPEL 90 G; IMPRESSÃO 1 X 0 FRENTE E VERSO, COM LAYOUT FORNECIDOS PELA PREFEITURA; LÂMINA INTERNA (PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA E DA 1ª COTA ATÉ A 6ª COTA): PAPEL BRANCO DE 75 G; IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO NA FRENTE; MICROSSERRILHADAS; COM CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO FEBRABAN; MODELO FICHA DE COMPENSAÇÃO; CONTRACAPA: PAPEL 90 G; PROPAGANDA DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO NO ANVERSO INDICANDO OS LOCAIS DE PAGAMENTO DOS BOLETOS; IMPRESSÃO COLORIDA NO VERSO 1 X 0, COM LAYOUT FORNECIDOS PELA PREFEITURA.	BL	8.041	2,23
----	---	----	-------	------

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de impressos gráficos e carimbos, com entrega parcelada, para atender os diversos setores da Municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** do Edital de **Pregão (Presencial) nº 037/2017**, correndo por conta da **DETENTORA** todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

2.1.1. O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos** contados do recebimento da **Autorização de Compras**;

2.1.2. Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

2.2. Constatadas irregularidades no objeto, a **PREFEITURA**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.2.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;

2.2.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

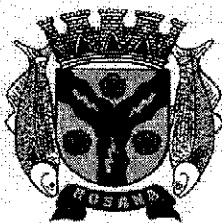
2.3. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.4. A **entrega dos produtos deverá ser agendada** através do telefone nº **(18) 3288-1142** e o recebimento será realizado pelo **Almoxarifado Central**, sito na Rua Narciso Fecchio, nº 2212, Distrito Industrial - Rosana - SP, nas quantidades determinadas, conforme as necessidades e solicitação do respectivo(s) setor(es), que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s)**.

2.5. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

2.6. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

2.7. O recebimento definitivo não exime a **DETENTORA** de sua responsabilidade, na forma da Lei,



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

pela qualidade dos produtos entregues.

2.8. As Notas Fiscais Eletrônicas - NFE deverão ser emitidas, **separadas**, por **setor requisitante**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA IMPLANTAÇÃO

3.1. **Primeira Fase - Apresentação dos modelos.** A Prefeitura Municipal de Rosana disponibilizará a **DETENTORA**, em **até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato**, os modelos dos impressos acima descritos, quando já existentes, os quais deverão ser retirados pela **DETENTORA** na Divisão de Compras e Licitações. Caso o impresso seja confeccionado pela primeira vez, a **CONTRATADA** deverá apresentar a prova do mesmo conforme item abaixo.

3.2. **Segunda Fase - Apresentação das Provas** - para todos os itens especificados, a **DETENTORA** deverá apresentar, em **até 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento do modelo entregue pela municipalidade, a prova dos impressos, em seu formato definitivo, para aprovação, o que será feito por meio de "Termo de Verificação de Amostras". Caso não seja aprovada a prova apresentada, a **DETENTORA** deverá apresentar nova prova no prazo **máximo de 02 (dois) dias úteis**. A responsabilidade e ônus pela impressão, sem aprovação da Prefeitura Municipal de Rosana, serão de inteira responsabilidade do fornecedor. A **DETENTORA** fica obrigada a entregar os fotolitos e demais materiais que se vinculem aos serviços a serem confeccionados, os quais passarão a ser de propriedade da Prefeitura Municipal de Rosana.

3.3. **Terceira Fase - Da entrega.** Depois de verificada as amostras e sendo as mesmas aprovadas pela municipalidade, a **DETENTORA** deverá efetuar a entrega dos produtos mediante as requisições feitas pelo setor responsável, **conforme as necessidades do referido setor**, as quais deverão ser atendidas no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, a contar da data da solicitação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Rosana efetuará o pagamento até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) - NFE(s) devidamente atestada(s) pelo setor, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da Contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

5.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação de pendências ou irregularidades quanto aos produtos entregues, não será iniciada a contagem de prazo para pagamento.

5.4. A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

5.5. Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 07.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão (Presencial) nº 037/2017** e nesta Ata, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) objeto deste ajuste.
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) serviço(s) e/ou produto(s) recusado(s).
- 6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- 6.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 7.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 7.3. Permitir acesso dos funcionários da **DETENTORA** ao local determinado para a entrega.
- 7.4. Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no(s) produto(s) e/ou prestação do(s) serviço(s).

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

- 8.1. A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

8.1.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.1.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento) ao dia** até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.

8.1.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.1.3.1. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.1.3.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

8.1.3.3. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

8.1.3.4. A **PREFEITURA** poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **PREFEITURA** respondendo a **DETENTORA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

8.2. As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **PREFEITURA** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão (Presencial) nº 037/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**.

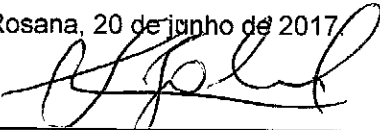
9.2. A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios da presente Ata de Registro de Preços.

10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e assinada conforme, vai assinada pelas partes.

Rosana, 20 de junho de 2017.


MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

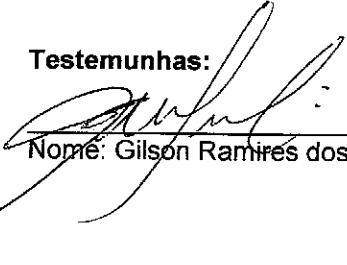
P/ PREFEITURA

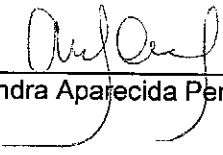

CAMILA R. S. B. RECCO GRÁFICA - ME

CNPJ nº 14.259.723/0001-14

P/ DETENTORA

Testemunhas:


Nome: Gilson Ramires dos Santos


Nome: Alesandra Aparecida Pereira Garcia Coronel